



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº. 401 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-210 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-PRESIDENCIA-GESPRO

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 10 de julho de 2024.

1) Definição do Objeto

Pagamento de 14 (catorze) inscrições para participação no 17º Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, que ocorrerá entre os dias 06 e 08 de Agosto, em Águas de Lindoia/SP.

2) Fundamentação da Contratação

Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação se fundamenta na necessidade de atender aos objetivos administrativos deste Instituto em fomentar e viabilizar a permanente e continuada qualificação de seus órgãos colegiados e servidores.

Considerando que este tipo de evento reúne diversos especialistas renomados para palestrar, debater e apresentar inovações no nicho previdenciário em consonância as necessidades atuais dos regimes de previdência e acompanhando as inovações legislativas e do mercado financeiro;

Considerando que a programação em conjunto com os temas de abrangência do referido Encontro não guarda similaridade com outros eventos disponíveis, se tratando de evento nacional específico, o que impossibilita estabelecer critérios objetivos de comparação;

Somando-se isso à exigência legal dos requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês trazidos pela legislação federal, entende-se que a escolha em participar deste Congresso vai ao encontro dos objetivos institucionais de busca pelas melhores práticas, melhorias nos processos de gestão e capacitação permanente de gestores, órgãos colegiados e servidores.

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional se enquadra nas disposições do seu artigo 6º, inciso XVIII, alínea f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)”

O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda prevê:

“§4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.”

3) Descrição da Solução como um todo

A solução está em conformidade com o exposto no ETP (doc. 11455380), com a descrição completa da programação do evento:

**INSCRIÇÕES
ABERTAS**



www.apeprem.com.br

**06/08
à
08/08**
de 2024

**17º Encontro Jurídico e
Financeiro da Apeprem
(Agosto/2024)**

"Um dos eventos mais consagrados do segmento de RPPS, o Encontro Temático Jurídico e Financeiro da APEPREM chega em sua décima sétima edição com uma programação repleta dos assuntos mais atuais no segmento de Previdência Própria.

Além das palestras, este evento se torna uma oportunidade única de capacitação, atualização e troca de experiências nas esferas financeira e jurídica."



PROGRAMAÇÃO

06/08/2024	
08:00	Credenciamento
09:00	Cerimônia de Abertura
09:30	Palestra de Abertura Transformando a Gestão da Administração Pública com foco em Governança
10:30	Coffee break
	Sala jurídica Sala Financeira
11:00	Alterações da Portaria MPS 1.467/22 Perspectivas para investimentos 2024 e 2025
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM - Hotel Monte Real
	Sala jurídica Sala Financeira
14:00	Revisão das Aposentadorias e Pensões: Prescrição e Decadência Investimentos no segmento de Renda fixa
15:30	Coffee break
	Sala jurídica Sala Financeira
16:00	Pensão por Morte: questões atuais Investimentos no segmento de Renda Variável
17:30	Assembléia Geral Associados – Eleição diretoria 2024-2027
19:30	Jantar Oferecido Apeprem - Hotel Monte Real
07/08/2024	
	Sala jurídica Sala Financeira
09:00	Instrumentos de Governança, Reforma e Sustentabilidade Investimentos em Fundos Estruturados como analisar e investir
10:30	Coffee Break - Área de Exposições
	Sala jurídica Sala Financeira
11:00	Perícia Biopsicosocial: fundamento para a concessão de Benefícios Investimentos em investimento exterior
12:30	



PROGRAMAÇÃO

Almoço oferecido pela APEPREM		
	Sala jurídica	Sala Financeira
14:00	As aposentadorias especiais: art 4º A, 4º B, 4º C da CF/88	O empréstimo consignado como alternativas de investimentos
15:30	Coffee Break	
16:00	O acumulo de beneficios	Fundos ilíquidos o que fazer
17:15	Intervalo	
	Sala jurídica	Sala Financeira
17:30	Governança no RPC: Gestão, controle e fiscalização	Investimentos em Títulos Público e Privados
20:00	Jantar Congressistas/Confraternização - Hotel Monte Real	
08/08/2024		
	Sala jurídica	Sala Financeira
09:00	Aspectos Relevantes das Funções dos Procuradores Municipais do RPPS	Os impactos da Resolução CVM 175 nos investimentos dos RPPS
10:30	Coffee Break	
11:00	Palestra de encerramento " Viva a vida com propósito - O segredo das pessoas extraordinarias"	
12:00	Encerramento/Sorteio de Brindes	
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM	

GRADE SUJEITA A ALTERAÇÕES

4) Requisitos da Contratação

Por se tratar de um serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

4.1. Local e data da Execução Do Serviço

Data do evento: 06 e 08 de Agosto

Local do evento: Centro de Convenções Hotel Monte Real, situado na Rua Uruguai, nº 65, no município de Águas de Lindoia/SP.

4.2. Obrigações da Contratada

- Cumprir todos os objetivos previstos no art. 2º de seu Estatuto Social, em especial:
“ VIII – organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios ou outros tipos de eventos sobre temas, questões ou assuntos relacionados com os seus objetivos e os das entidades filiadas”;
- Fornecer aos participantes do evento todos os benefícios na condição de participante de RPPS filiado;
- Fornecer Certificado de participação;
- Apresentar Declaração de Exclusividade;
- Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, dentro das especificações que foram apresentadas na proposta comercial (carga horária, modalidade, período de realização e conteúdo programático);
- Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Poder Público;
- Responder pela idoneidade moral e técnica dos funcionários e por todo e qualquer dano que ocorra em consequência da execução dos serviços, cabendo ao CAMPREV decidir se o prejuízo será ressarcido mediante desconto no pagamento ou pelas vias normais de cobrança;
- A associação é a única responsável pelo vínculo empregatício e obrigações trabalhistas gerados em decorrência da execução dos serviços, objeto de que trata este instrumento, a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a

CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento;

- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alterações na constituição social ou estatuto, conforme o caso, principalmente no caso de modificação do telefone, endereço eletrônico ou físico sob pena de infração contratual.

4.3. Obrigações do Contratante

- Assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços contratados, tais como a disponibilização de passagens e/ou diárias aos participantes;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Termo de Referência;
- Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Analisar e atestar os documentos apresentados pela prestadora do serviço, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e, devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;
- Quando solicitada, fornecer Atestado de Capacidade Técnica à contratada ao final do período dos serviços, desde que os serviços tenham sido executados a contento;
- Notificar, por escrito à contratada, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Alterações da Programação e dos Palestrantes

4.5.1 Não serão admitidas alterações vultuosas dos temas contidos na programação e dos profissionais palestrantes que possam descaracterizar a finalidade de um Encontro Jurídico Financeiro.

5) Modelo de Execução do Objeto

A execução do serviço será de acordo com o descrito no Estudo Técnico e no item 4.1 deste Termo de referência, com data e local de execução especificados.

6) Modelo de Gestão de Contrato

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

7) Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado mediante emissão pela contratada dos boletos referentes às taxas de inscrição. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções e devolvidos à contratante para análise, ateste e pagamento;

Será emitida Nota de Empenho no valor total do objeto.

8) Forma e critérios de seleção do fornecedor

A APEPREM tem como objetivo ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira das entidades associadas, promovendo momentos de aprendizado e reflexão acerca da normatização e das práticas previdenciárias, com o intuito de melhorar e aprimorar a capacidade técnica dos servidores e gestores dos regimes próprios, além de contribuir para o fortalecimento e expansão da previdência e assistência dos servidores públicos paulistas, proporcionando continuamente o aperfeiçoamento e aprimoramento administrativo e técnico dos Regimes Próprios de Previdência por meio do intercâmbio de experiências e da promoção e implementação de projetos que promova o desenvolvimento institucional, prestando orientação administrativa, jurídica e financeira a seus associados.

Nesse sentido, a Associação realizará o 17º Encontro Jurídico e Financeiro, que ocorrerá nos dias 06 a 08 de agosto de 2024 em Aguas de Lindoia/SP, pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, com importantes apoiadores e patrocinadores de relevância nacional.

A declaração de exclusividade dos direitos sobre a organização e realização do Encontro, segue anexa no documento 11451585.

Portanto, os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com entidade de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

9) Estimativas do Valor da Contratação

Total de inscrições: 14

Valor Unitário: R\$ 850,00

Total: R\$ 11.900,00

10) Dotação Orçamentária

54301.04.122.1023.4211.339039.04.601000



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODRIGUES DORIGAN, Coordenador(a) Departamental**, em 10/07/2024, às 11:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CESAR ROSSIN SEVERO, Chefe de Setor de Apoio à Gestão e Projetos**, em 10/07/2024, às 13:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11609580** e o código CRC **B862E58B**.